

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES
FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 732/2025;
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.
MARICÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2025
Angelo Dutra
Diretor de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL Nº 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011286/2025 - CODEMAR
Adjudico o objeto em favor da empresa JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA CNPJ Nº 38.495.466/0001-88, pelo valor de R\$ 3.943.797,36 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos). Sequencialmente e em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL, com fulcro no art. 52, §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA TÉCNICA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO ADMINISTRATIVA E AEROPORTUÁRIA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Em 07 de outubro de 2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

SANEMAR

PORTARIA Nº 364/2025 – DP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MARIA EDUARDA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, com validade a partir de 01.10.2025, do Cargo, Símbolo AS 1, de ASSESSOR 1, lotada na DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2025.
Publique-se!
Maricá, 03 de OUTUBRO de 2025
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 365/2025 – DP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 61, VI, do Estatuto Social;
Considerando os preceitos do art. 2º, VIII e XXV, e 30 e segs. do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR;
Considerando as disposições da Lei nº 13.303/16; e
Considerando os impositivos da Lei Municipal nº 3.326/ 2023.
RESOLVE:
Art.1º Designar o empregado Alexandre Barroso, matrícula nº 800.397, para exercer a função de Pregoeiro.
Art.2º Designar os empregados relacionados para compor a Equipe de Apoio na modalidade tipo Pregão: Cristina da Costa Machado, matrícula nº 800.173, Karoliny Marins de Marins Louback, matrícula nº 800.399, Max Sander Oliveira Barreto, matrícula 800.404, Magno Silva Machado, matrícula nº 800.343, Pâmella Monteiro da Silva, matrícula nº 800.403, Renata Magg de Carvalho Sebastião Petrovit, matrícula nº 800.169 e Vinícius Barros Volotão Santos, matrícula nº 800.176.
Art. 3º Designar o empregado Alexandre Barroso, matrícula nº 800.397, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 4º Designar os empregados relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação: Cristina da Costa Machado, matrícula nº 800.173, Karoliny Marins de Marins Louback, matrícula nº 800.399, Max Sander Oliveira Barreto, matrícula 800.404, Magno Silva Machado, matrícula nº 800.343, Pâmela Monteiro da Silva, matrícula nº 800.403, Renata Magg de Carvalho Sebastião Petrovit, matrícula nº 800.169 e Vinícius Barros Volotão Santos, matrícula nº 800.176.
§ 1º Nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior a 03 (três) membros compondo a comissão responsável pelos trabalhos sob responsabilidade da CPL.
§ 2º Os membros da Equipe de Apoio possuem autonomia para revezarem suas respectivas atuações, nos mais diversos certames a serem realizados, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata a assinatura daqueles empregados que efetivamente atuarem na condução do certame e a função desempenhada.
§ 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação possuem autonomia para revezarem suas respectivas atuações, nos mais diversos certames a serem realizados, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata a assinatura daqueles empregados que efetivamente

atuarem na condução do certame e a função desempenhada.
Art.5º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo empregado Alexandre Barroso, matrícula nº 800.397.
Art.6º Em caso de ausência ou impedimento do empregado designado nos artigos 1º e 3º será substituído pelo empregado Vinícius Barros Volotão Santos, matrícula nº 800.176.
Parágrafo Único. Os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro.
Art.7º Os empregados designados para integrar as funções de Pregoeiro, Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitação farão jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Lei nº 3.326, de 18 de maio de 2023.
Art. 8º. Estão revogadas as demais disposições em contrário.
Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
GABINETE DA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA SANEMAR
Maricá, 06 de outubro de 2025.
Márcia Ferreira
Diretora Presidente
Mat.: 800.390

PORTARIA Nº 367/2025 – DP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, AMANDA NAYARA CESAR FERREIRA, com validade a partir de 02.09.2025, do Cargo, Símbolo AS 6, de ASSESSOR 6, lotada na PRESIDENCIA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02 de Setembro de 2025.
Publique-se!
Maricá, 08 de OUTUBRO de 2025
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG: 927591 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15122/2025
Objeto: Aquisição de 03 (três) aparelhos celulares
O Pregoeiro da Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que Pregão supracitado será realizado no dia 23/10/2025, às 10:00 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907 - Centro, Maricá - RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo sítio <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br. Telefone: 21 2634-0534.
MARCIA FERREIRA
Diretora-Presidente
Matrícula 800.390

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ JOM, Nº 1735, PÁG. 98, | ANO XVII | 21 DE MAIO DE 2025
Identificou-se erro no terceiro parágrafo, que consta incorretamente como:
Onde-se lê: Considerando a deliberação registrada na ata nº005/2025, objeto da Reunião extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2025, às 9h, na Casa dos Conselhos.
Leia-se: Considerando a deliberação registrada na ata nº001/2025, objeto da Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2025, às 9h, na Casa dos Conselhos.
Todas as demais informações permanecem inalteradas.
Maricá, 07 de outubro de 2025.
Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira
Presidente do CMAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ JOM, Nº 1758 | PÁG. 27/ANO XVII | 18 DE JULHO DE 2025
Identificou-se erro no segundo parágrafo, que consta incorretamente como:
Onde-se lê: Considerando a deliberação registrada na ata nº007/2025, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2025, às 9h, na Casa dos Conselhos.